



MUNICÍPIO DE TUIUTI

Decreto nº 0005 /2020

De 03 de Janeiro de 2.020.

"Dispõe sobre a atualização e fixação de preços públicos e dá outras providências"

Sr. Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 13 de 28 de dezembro de 1995, e Decreto Municipal nº 0003 de 03 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os preços públicos para todos os serviços que sejam executados pela municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Especificação	Valor (R\$)
1	Vistoria Geral (Certidão de Localização)	44,23
2	Alvarás, atestados e certidões	47,21
3	Alvarás ou atestados de vistoria e auto de conclusão de obras	49,50
4	Emplacamento	34,04
5	Declaração	12,08
6	C.T.M.(Xerox)	42,44
7	Transferência de I.P.T.U	12,15
8	Alvará de Construção	4917
9	Alvará de Firma	85,92
10	2ª Via de Carne de I.P.T.U.	32,57
11	Fornecimento de Planta da cidade ou do Município	59,09
12	Fornecimento do Código Tributário Municipal	45,97
13	Expedição de 2ª via de documentos	11,48
14	Alinhamento e Nivelamento, até 10 m de testada	57,33
	Acima de 10 m de testada, por metro	19,76
15	Demarcação de lotes para metro quadrado	7,88
16	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com concreto Moldado in loco – Ref. Sinapi	56,68/m²
17	Numeração de Prédio	30,44
18	Requerer aprovação de construção - (metro quadrado de	1,28



MUNICÍPIO DE TUIUTI

	construção) <i>Habite-se (metro quadrado de construção)</i>	1,28
19	<i>Desmembramento ou unificação m²</i>	0,35
	<i>Loteamento computadas as áreas de lotes por m²</i>	0,35
20	<i>Cópia xerox documento (tam. Ofício p/ folha)</i>	0,35
	<i>documento (tamanho ofício duplo p/ folha)</i>	3,68
	<i>planta papel comum por metro</i>	22,63
	<i>planta papel vegetal por metro</i>	38,31
21	<i>Cemitério Municipal Fornecimento da 2ª via de título e concessão</i>	45,93
	<i>Transferência de título e concessão de terreno perpétuo de 2,40 X 2,40 m</i>	2.668,90
	<i>concessão de 02 carneiras</i>	669,55
	<i>regularização de título de concessão</i>	167,02
	<i>Concessão de caixa para ossuário</i>	694,68
	<i>Concessão temporária de uso, 03 anos sepultura comum</i>	565,24
	<i>Aquisição de caixa para remoção de ossos</i>	111,47
	<i>Inumação Quadra Geral</i>	135,84
	<i>Carneira</i>	237,59
	<i>Exumação Após o prazo de decomposição</i>	226,08
	<i>Antes do prazo de decomposição</i>	453,34
	<i>Construção e reforma de túmulo:</i>	135,84
	<i>Carneira acima do nível do solo</i>	181,36
22	<i>Protocolo de requerimentos , petição ou documentos</i>	12,16
23	<i>Transferência de Box e outros espaços no Terminal Rodoviário Municipal</i>	587,95
24	<i>Fornecimento de relações cadastrais</i> <i>por listagem</i>	58,46
	<i>por folha</i>	3,62
25	<i>Limpeza de Terrenos por metro quadrado</i>	3,50
	<i>Patrulha Agrícola Municipal</i>	
26	<i>Trator 4x4 – 75 CV + Grade Aradora</i>	38,35 /hora
	<i>Trator 4x4 – 75 CV + Implementos</i>	29,40/ hora
	<i>Grade Aradora</i>	51,17 / dia
	<i>Demais Implementos</i>	25,59 / dia

Artigo 2º - O pedido de execução de serviços será feito através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e protocolo no protocolo geral.



MUNICÍPIO DE TUIUTI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 03 de Janeiro de 2.020.


Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 03 de Janeiro de 2.020.